

RESOLUÇÃO CMSBH 524/2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte (CMSBH), em sua 336ª Plenária Ordinária, realizada no dia 21/05/2026, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/9/90, Lei Federal 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal 5.903, de 3/6/91 e Lei Municipal 7.536, de 19/6/98.

Considerando a aprovação do Plano Municipal de Saúde 2026–2029 pela 332ª Plenária do CMSBH, realizada em 21 de janeiro de 2026;

Considerando o Parecer da Câmara Técnica de Gestão da Força de Trabalho – CTGFT nº 276/2026, favorável à retificação de metas e indicadores constantes no Plano Municipal de Saúde 2026–2029;

Considerando a ampliação de 42 equipes da Estratégia Saúde da Família, possibilitando o alcance antecipado da meta de cobertura populacional potencial estimada;

Considerando a necessidade de adequação metodológica do indicador de Internações por Condições Sensíveis à Atenção Primária – ICSAPS, conforme orientação técnica da equipe da GEAPS, em razão da obrigatoriedade de utilização da base SIH-SUS, sistema nacional adotado pelo Ministério da Saúde;

Considerando que o levantamento anteriormente utilizado foi realizado com base no sistema DRG, utilizado pelo município de Belo Horizonte, e que aproximadamente 45% das internações computadas correspondiam a não munícipes, comprometendo a fidedignidade do indicador em relação à população residente do município;

Considerando a necessidade de garantir maior precisão, transparência e adequação dos indicadores pactuados à realidade assistencial da rede municipal de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a retificação da meta e do indicador referentes ao Objetivo 1.1 do Plano Municipal de Saúde 2026–2029, passando a vigorar da seguinte forma:

I- Objetivo 1.1: Ampliar e qualificar o acesso da população aos serviços de saúde do SUS-BH.

- Meta 1.1.1: Ampliar a cobertura populacional potencial estimada da Estratégia Saúde da Família na APS;
- Indicador: Cobertura populacional potencial estimada pela Estratégia Saúde da Família;
- Referência: 90,05% (2024);
- Meta prevista para 2026: 92,5%;

- Meta final PMS 2026–2029: 92,5%.

Art. 2º Aprovar a retificação da meta e do indicador referentes ao Objetivo 1.2 do Plano Municipal de Saúde 2026–2029, passando a vigorar da seguinte forma:

II – Objetivo 1.2: Fortalecer a Atenção Primária como ordenadora do cuidado e porta de entrada preferencial do SUS.

- Meta 1.2.5: Reduzir a taxa de Internações por Condições Sensíveis à Atenção Primária (ICSAPS);
- Indicador: Taxa de internações por ICSAPS;
- Referência: 29,0 (2024/2025);
- Metas anuais:
 - 2026: 28,5;
 - 2027: 28,0;
 - 2028: 27,5;
 - 2029: 27,0.

Art. 3º As retificações aprovadas nesta Resolução passam a integrar o Plano Municipal de Saúde 2026–2029 para todos os efeitos legais, administrativos e de monitoramento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2026.



Ilda Aparecida de Carvalho Alexandrino
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde – CMSBH
Secretaria Municipal de Saúde – SMSA